

# EXTREMADURA OPEN FUTURE

## VI Convocatória Crowdworking La Atalaya



### Bases legais

2021

## Conteúdo

<b>1. Finalidade da convocatória</b> .....	3
<b>2. Descrição do Programa</b> .....	4
<b>3. Fases do processo de seleção</b> .....	4
<b>4. Calendário</b> .....	6
<b>5. Requisitos de participação</b> .....	6
<b>6. Benefícios do Programa</b> .....	7
<b>7. Aceitação das bases</b> .....	9
<b>8. Utilização de informação e direitos de imagem e áudio</b> .....	10
<b>9. Resolução da convocatória</b> .....	10
<b>10. Razões para a exclusão da convocatória</b> .....	10
<b>11. Propriedade intelectual e industrial</b> .....	11
<b>12. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais</b> .....	11
<b>13. Reservas e limitações</b> .....	13

## 1. Finalidade da convocatória

O Programa Extremadura Open Future (adiante, EOF ou o Programa) é uma iniciativa de apoio ao empreendedorismo de base tecnológica baseado na inovação, promovida pela Telefónica S.A. (doravante "Telefónica") e a Junta da Extremadura. Com este Programa pretende-se promover a inovação tecnológica para a criação e comercialização de novos produtos e serviços capazes de se estabelecerem como projetos empresariais sustentáveis e escaláveis.

As entidades promotoras da iniciativa terão poderes para determinar, por consenso e em qualquer altura, quaisquer instruções necessárias para o correto desenvolvimento da convocatória e das atividades nela contempladas.

Esta convocatória tem como objetivo selecionar 3 empresas/startups de base tecnológica com um modelo de negócio inovador, para entrar no espaço de crowdworking La Atalaya de Extremadura Open Future localizado em Badajoz, onde será promovido o desenvolvimento dos projetos através de uma metodologia de aceleração específica.

Para esta convocatória, procuramos projetos empresariais numa fase inicial e/ou em fase de desenvolvimento e execução, com uma base tecnológica e inovadora, sustentável e com um potencial escalável, com um Produto Mínimo Viáveis (adiante designado por PMV) já lançado ou a ser conseguido em breve (4 meses), e de preferência enquadrados numa das seguintes áreas

- Internet das Coisas (ou Internet of Things, IoT)
- Big Data
- Tecnologias, Produtos e Serviços das Smart Cities
- Indústria 4.0
- Smart Retail
- Smart Agro
- Smart Turismo
- E-Health
- Biotecnologia
- Tecnologia baseada em fiware
- Realidade Virtual
- Conteúdo digital
- Transporte inteligente
- Energia e sustentabilidade
- Fintech
- Segurança
- Blockchain
- Jogos

Além disso, queremos reter e atrair talento para a Extremadura e por isso também procuramos projetos e equipas que, embora não tenham sido desenvolvidos na Comunidade Autónoma da Extremadura, se queiram estabelecer aí.

## 2. Descrição do Programa

O nosso Programa trabalha de forma personalizada com as empresas que a ele acedem através de uma metodologia própria que é apoiada por uma equipa de mentores formada por gestores e empreendedores do setor tecnológico.

A metodologia de Extremadura Open Future está viva e sujeita a atualizações e melhorias que nos permitem oferecer um melhor serviço e apoio aos empreendedores e às startups que colocam a sua confiança no programa para impulsionar os seus negócios.

Como resultado desta evolução, nesta convocatória o programa foi reestruturado em 3 fases que marcam três tipologias de empresas que poderiam aceder ao programa de aceleração:

1. Consiste em 4 meses de pré-aceleração para projetos com potencial comercial que, sem terem concluído o seu PMV, carecem de validação de hipóteses, desenvolvimento de modelo de negócio, conclusão do seu primeiro PMV ou incorporação de algum dos perfis-chave da equipa.
2. Consiste em 4 meses de aceleração concentrados na realização do lançamento comercial do produto e em encontrar o “market-fit”. Esta fase do programa foi concebida para projetos que já têm um primeiro PMV e dedicarão os seus esforços à comercialização, à definição da estratégia de preços, ao alcance dos primeiros clientes ou à realização de pilotos comerciais e ao financiamento na fase semente.
3. Consiste em 4 meses de aceleração e expansão em que o foco será a realização de 3 objetivos: crescimento das vendas, consolidação da estrutura da empresa para a nova fase de crescimento e acesso a financiamento, se necessário.

A duração do programa é de [4+] 4+4 meses, em processo de avaliação contínua. A equipa de gestão do programa será responsável por avaliar quais os projetos que conseguem avançar para a fase seguinte em função da concretização dos objetivos estabelecidos.

## 3. Fases do processo de seleção

### Fase 1: Receção de candidaturas

Os projetos interessados em participar na convocatória devem preencher o formulário de candidatura disponível na ligação <https://extremadura.openfuture.org/convocatoria> no prazo indicado no calendário.

A apresentação de uma candidatura a esta convocatória implica a aceitação expressa de todos os requisitos e condições estabelecidos neste documento.

### Fase 2: Pré-seleção

Após o prazo para apresentação de candidaturas, a equipa de gestão do centro avaliará os seguintes 7 (sete) aspetos de cada projeto com base exclusivamente nas informações fornecidas no formulário de candidatura na plataforma Open Future:

- **Tecnologia:** Será valorizada a utilização da tecnologia do projeto, privilegiando-se os que disponham de uma tecnologia diferencial.
- **Proposta de valor:** Será avaliada a capacidade de entregar ao público final um produto/serviço que esteja claramente identificado como uma necessidade e que atualmente não esteja coberta pelo mercado.
- **Potencial de mercado:** Será avaliada a dimensão do público-alvo do projeto, bem como o poder de compra deste público. Um elevado potencial de mercado será avaliado positivamente.
- **Grau de maturidade do projeto:** Será avaliado o grau de progresso e o percurso do projeto antes de entrar no Programa Open Future. Os projetos com um elevado grau de maturidade e progresso serão avaliados positivamente.
- **Viabilidade:** Será valorizado um plano de negócios baseado na rentabilidade económica e financeira do projeto e na geração de emprego.
- **Grau de inovação:** Será valorizado oferecer um produto ao mercado claramente diferenciado e melhorado em comparação com as soluções existentes atualmente.
- **Oportunidade de negócio:** Serão avaliados projetos cujo âmbito esteja alinhado com os nichos ou sectores-chave (indicados acima) e, por conseguinte, com maiores oportunidades no seio da Comunidade.

### Fase 3: Comité de seleção

Os projetos que passarem a fase de pré-seleção serão convidados a participar numa sessão presencial ou virtual perante o comité de seleção do espaço.

O Comité de Seleção, cuja composição será publicada no website <https://extremadura.openfuture.org/convocatoria>, estará composto por representantes da Telefónica, da Junta da Extremadura, Fundecyt-PCTex (Parque Científico e Tecnológico da Extremadura), a equipa de gestão do espaço de trabalho, mentores da iniciativa, profissionais do mundo empresarial, equipas de gestão de start-ups que fizeram parte deste Programa, e outros membros do ecossistema empresarial local.

Para a apresentação do seu projeto, e através de e-mail, os candidatos serão convocados para um dia e hora. Perante o Comité de Seleção será apresentado o modelo de negócio, a equipa que o desenvolverá, o seu perfil profissional, a sua experiência empreendedora, a distribuição de responsabilidades, etc. Posteriormente, os membros do Comité de Seleção terão a oportunidade de fazer perguntas e pedir esclarecimentos sobre a apresentação feita.

A resolução da convocatória será publicada no website <https://extremadura.openfuture.org> e os participantes serão notificados por e-mail.

## 4. Calendário

A convocatória seguirá o seguinte calendário:

- Prazo para candidaturas: 14 de Setembro a 26 de Outubro
- Pré-seleção de candidaturas: 27 - 28 de Outubro
- Comunicação aos pré-selecionados: 29 de Outubro
- Pitch ao Comité de Seleção: 3 de Novembro
- Comunicação da Seleção Final: 4 de Novembro
- Tratamento de reclamações: 8 de Novembro
- Arranque da aceleração: 9 de Novembro

Contudo, as entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de suspender, prolongar e/ou modificar a duração do período de candidatura, em qualquer altura e à sua inteiradiscrição, para o seu espaço.

Para qualquer consulta durante a convocatória está disponível o endereço de correio eletrónico [extremadura@openfuture.org](mailto:extremadura@openfuture.org).

## 5. Requisitos de participação

1. Todos os membros da equipa promotora são maiores de idade.
2. A equipa será constituída por um mínimo de 3 membros, dos quais pelo menos 2 terão plena dedicação à empresa e capacidade de decisão para a melhor utilização do programa de aceleração.
3. A empresa/startup estabelecerá como lugar de trabalho habitual o espaço de crowdfounding La Atalaya de Extremadura Open Future.
4. Se a empresa/startup já estiver constituída como entidade jurídica, deverá ter a sua sede social e domicílio fiscal e o seu principal centro de atividade na Extremadura ou mudá-la imediatamente; se, por outro lado, ainda não estiver constituída como entidade jurídica, terá de o fazer para iniciar a última fase do programa de aceleração.

5. Para os projetos que não cumpram totalmente estes requisitos mas que, na opinião do Comité de Seleção, estejam em condições de o fazer a curto prazo, serão incorporados na fase inicial de pré-aceleração, na qual terão de cumprir os requisitos para continuar com a aceleração.
6. A empresa/startup deve ter em dia as suas obrigações para com a Administração Tributária do Estado, a Agência Fiscal da Extremadura, a administração local e a Tesouraria da Segurança Social.
7. O projeto não pode ter sido selecionado anteriormente para participar na iniciativa empreendedora do Grupo Telefónica.
8. Os membros fundadores e decisores devem assistir e participar ativamente nas ações de grupo e sessões de mentoria que são convocadas no centro ou forem realizadas virtualmente.
9. A empresa/startup compromete-se a participar nas atividades de comunicação e difusão que a Extremadura Open Future possa organizar com o objetivo de promover os participantes no programa de aceleração.
10. A empresa/startup comunicará à equipa de gestão do espaço de trabalho a sua participação em eventos ou meios de comunicação. Qualquer gravação, reportagem ou documento gráfico que ocorra durante o período de aceleração, dentro ou fora do espaço Extremadura Open Future, deve ser comunicado e autorizado pela equipa de gestão.
11. Durante o processo de aceleração, a empresa/startup não pode participar simultaneamente noutros programas de aceleração regionais, nacionais e/ou internacionais que tenham impacto no seguimento do programa de Extremadura Open Future. Qualquer participação noutros programas terá de ser comunicada à direção do programa para avaliação da compatibilidade.

## **6. Benefícios do Programa**

1. Mentores e conselheiros especializados e de prestígio que ajudarão as empresas/startups com um plano de trabalho personalizado para a promoção do negócio, comunicação e vendas.
2. A Extremadura Open Future não assume uma participação no capital de empresas. Em qualquer altura, o projeto será propriedade dos seus promotores, assim como quaisquer patentes que possam deter ou quaisquer rendimentos que possa gerar. A participação no programa não implicará a transferência de qualquer participação na entidade jurídica criada, ou a criar pelos promotores ou equipa do projeto, para as entidades promotoras da

iniciativa, os seus mentores ou qualquer empresa que colabore com o programa de aceleração.

3. Partilhar um espaço físico, os meios e as infraestruturas necessárias para desenvolver o processo de aceleração.
4. A oportunidade de fazer parte do ecossistema de inovação global onde pode contactar com outros empreendedores, empresas, organizações públicas e privadas, investigadores e utilizadores de tecnologias em desenvolvimento através da rede de centros de conhecimento nacionais e internacionais dos parceiros aderentes à iniciativa <http://www.openfuture.org>.
5. Acesso a um catálogo de ofertas exclusivas para desenvolver o negócio graças às ferramentas digitais da Open Future <https://offers.openfuture.org/>.
6. Conexão com financiamento de capital privado. Existe uma comunicação contínua entre o centro e os investidores e fundos de investimento nacionais e estrangeiros (deal-flow).
7. Acesso aos instrumentos de financiamento público da Junta de Extremadura para empresas/startups de base tecnológica e inovadora.
8. Apoio de empresas e parceiros que colaboraram com a iniciativa Extremadura Open Future.
9. Visibilidade em meios de comunicação e acesso a eventos que promovem atividades de networking.
10. A Telefónica colocará os seus melhores profissionais à disposição das empresas para apoiar os empreendedores nos seus processos de validação e comercialização.
11. Pacote de serviços após a aceleração. As empresas que tenham concluído com sucesso a aceleração terão direito durante 2 anos após a saída efetiva do centro de crowdfunding, sem custos, a:
  - a. Mentoria do projeto nas mesmas condições que durante o período de aceleração, desde que não sejam incompatíveis com outras atividades de aceleração da empresa.
  - b. A utilização ocasional de salas de reunião e mesas de trabalho (desde que na data solicitada não sejam incompatíveis com as atividades já planeadas no centro).
  - c. A EOF fará eco das notícias relevantes da empresa através dos seus canais de comunicação.
  - d. Participar em atividades de formação e reuniões ou eventos com investidores e empresas realizados no centro.

## 7. Aceitação das bases

A participação nesta convocatória implica a aceitação destas regras.

O Participante é obrigado a cumprir as obrigações em matéria laboral e de segurança social e a observar as medidas necessárias para o cumprimento dos regulamentos de prevenção de riscos laborais aplicáveis ao espaço físico, diretrizes Covid-19 ou similares, estando obrigado a manter a Organização isenta de todas as reclamações abrangidas pelos regulamentos laborais ou de prevenção de riscos profissionais. Em caso algum a relação entre a Organização e os Participantes será considerada uma relação laboral.

Qualquer incumprimento dos prazos ou procedimentos refletidos nestas bases excluirá automaticamente o participante da Convocatória.

Os participantes no Programa suportarão os custos administrativos decorrentes da sua participação no Programa. Os projetos participantes devem também assumir as suas próprias despesas de viagem e alojamento.

Os projetos que forem selecionados assinarão um documento de adesão ao Programa. Uma vez assinado o documento de adesão, qualquer alteração das condições declaradas pela empresa deve ser comunicada à direção do espaço, para avaliar se é apropriada a sua continuação no programa.

Os candidatos são responsáveis pela correção, veracidade e exaustividade dos dados fornecidos. A Extremadura Open Future reserva-se o direito de negar o acesso à convocatória se estes dados se revelarem falsos.

A Organização não assume qualquer responsabilidade perante o Participante em consequência dos danos ou prejuízos que este possa sofrer como resultado da utilização do Espaço físico (incluindo a rede Wi-Fi acessível a partir dele [cibersegurança]), bem como pela perda, furto, destruição ou roubo dos objetos do Participante nas instalações da Organização. Em qualquer caso, o Participante deve respeitar as regras básicas de convivência e cumprir os Princípios de Negócio Responsável do Grupo Telefónica, atualmente publicados na seguinte ligação: <https://www.telefonica.com/es/web/negocio-responsable> e os Organizadores, se houvesse.

O Participante exonera de responsabilidade a Organização relativamente a quaisquer reclamações laborais, civis, penais, administrativas ou outras decorrentes do incumprimento pelo Participante das obrigações estabelecidas no presente Acordo ou de ações ou omissões causadas direta ou indiretamente por membros da entidade jurídica do Participante, se existirem, que tenham acesso ao Espaço Físico.

## **8. Utilização de informação e direitos de imagem e áudio**

Os participantes autorizam as organizações promotoras da iniciativa Extremadura Open Future a divulgar e publicar um resumo dos projetos em questão na Internet e na imprensa especializada e/ou geral, bem como a imagem e o nome das pessoas responsáveis por estes projetos, para dar a conhecer ao público em geral o projeto vencedor, e sem que tal implique qualquer remuneração a seu favor.

Os participantes autorizam as entidades promotoras da iniciativa a registar imagens, e gravar áudio e vídeo, nos eventos realizados durante as diferentes fases do processo de seleção e para a execução do Programa e a gestão da sua participação no mesmo; e cedem às entidades promotoras da iniciativa a utilização destas imagens, voz, áudio e vídeo, bem como o nome, título e resumo do seu projeto, em qualquer meio (tanto físico como digital - redes sociais, meios de comunicação internos/externos, páginas web, etc.), e em qualquer suporte ou formato, para fins exclusivos de promoção, divulgação e desenvolvimento da convocatória e do Programa. Tal cessão é feita com o direito de transferência a terceiros, sem limitação geográfica ou temporal e sem custos.

Do mesmo modo, é obrigado a obter a autorização apropriada das pessoas designadas pelo participante para a sua colaboração no Programa, nos termos indicados acima.

## **9. Resolução da convocatória**

A resolução da convocatória será publicada no website <https://extremadura.openfuture.org/> e os participantes serão notificados por correio eletrónico.

As entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de cancelar, suspender e/ou modificar as presentes bases da Convocatória e/ou do Programa, por qualquer motivo, informando os participantes, e sem que tal gere qualquer direito de reclamação/compensação para os participantes. Do mesmo modo, as entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de excluir os Projetos que, na sua opinião, não cumpram as condições de participação na Convocatória e/ou no Programa de Aceleração.

## **10. Razões para a exclusão da convocatória**

Projetos apresentados fora do “prazo de apresentação” estipulado nas presentes bases do concurso.

Projetos que não cumpram qualquer dos requisitos referidos no ponto 5 das presentes bases.

## **11. Propriedade intelectual e industrial**

O participante garante sob a sua exclusiva responsabilidade que o conteúdo que envia e apresenta é da sua criação original e não infringe quaisquer direitos de terceiros, incluindo sem limitação, direitos de propriedade intelectual ou industrial, direitos de autor, marcas registadas, patentes, segredos comerciais, privacidade e publicidade, e que o conteúdo não é ilegal, nem foi criado e/ou enviado de uma forma que viole qualquer obrigação contratual que possa ter para com terceiros.

O participante autoriza as entidades promotoras, pelo facto de participar neste processo e sem qualquer direito adicional, de forma indefinida, a utilizar no material publicitário relacionado com esta convocatória ou com a atividade das entidades promotoras, por qualquer meio admitido por lei, informações genéricas sobre o projeto ou a que for expressamente solicitada ao participante para esta finalidade, através de correio eletrónico.

## **12. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais**

Em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (doravante designado por "RGPD"), informamos que a Telefónica S.A., com o número de identificação fiscal A28015865 e endereço para este efeito, Oeste 1, Planta 6, Ronda de la Comunicación SN - 28050 Madrid, é a empresa responsável pelo tratamento dos dados do registo para esta Convocatória. Nomeámos um encarregado da proteção de dados ou DPO (do espanhol Delegado de Protección de Datos), com quem poderá contactar via e-mail para [DPO\\_telefonicasa@telefonica.com](mailto:DPO_telefonicasa@telefonica.com) para qualquer questão relacionada com este tratamento ou com o exercício dos seus direitos de acordo com os regulamentos aplicáveis.

As informações que temos sobre si e os dados pessoais que tratamos são aqueles que nos disponibilizou através do seu registo na convocatória e do preenchimento do formulário para este fim. Utilizamos estes dados para efeitos de processamento do seu registo e participação na Convocatória, de acordo com o disposto nestas bases. Isto inclui permitir o seu registo como participante e a análise e avaliação do projeto proposto, bem como dar-lhe acesso a qualquer espaço físico associado. Todos estes tratamentos dos dados disponibilizados estão legitimados pela base legal do consentimento expresso quando se regista voluntariamente como participante na Convocatória e aceita estas bases. Além disso, tratamo-los para outras finalidades, legitimadas ou pelo seu consentimento, na execução da relação jurídica estabelecida ou no nosso legítimo interesse. Tais finalidades adicionais podem ser a comunicação consigo em relação ao processo da Convocatória, a reutilização do projeto apresentado para futuras convocatórias de propósito semelhante promovidas pelo Organizador ou pela Telefónica Open Future, e também o cumprimento de obrigações legais que se aplicam a nós.

Além disso, informamos que a Telefónica S.A., poderá facilitar ou dar acesso aos seus dados pessoais aos nossos fornecedores e colaboradores que constituirão a rede de avaliadores dos projetos selecionados, para que possam proceder à análise e avaliação do projeto, como a Junta da Extremadura. Todos os membros da rede de avaliadores aceitam antecipadamente os termos e condições da sua participação, que, entre outras, contêm cláusulas com obrigações de confidencialidade, de proteção de dados do participante. Sem prejuízo do acima exposto, o responsável pelo tratamento não será responsável pelas ações ou omissões dos membros da rede de avaliadores. Da mesma forma, a Telefónica, S.A., com base no seu interesse legítimo como empresa-mãe do Grupo Telefónica, pode facilitar os dados que estão a ser tratados a outras empresas do Grupo para efeitos de gestão do desenvolvimento da Convocatória e da avaliação e/ou aplicação dos projetos selecionados. Finalmente, a Telefónica, S.A. pode facilitar os dados que estão a ser tratados às Autoridades e Administrações Públicas com as quais colabora, se relaciona ou perante as quais tenha a obrigação legal de o fazer. Note-se que tal acesso não envolverá transferências internacionais de dados para territórios fora da União Europeia.

Os dados em tratamento serão mantidos pela Telefónica, S.A. pelo período de tempo estritamente necessário para cumprir as finalidades descritas, ou seja, pelo período de tempo necessário para gerir a sua participação na Convocatória, avaliar o projeto apresentado, aplicá-lo e/ou reutilizá-lo. Uma vez expirado este prazo, os dados serão apagados e disponibilizados exclusivamente aos Tribunais, Autoridades e Administrações Públicas competentes, a seu pedido e com a devida justificação, durante o período de prescrição das ações que lhe possam corresponder, para que posteriormente, uma vez terminado esse prazo, sejam definitivamente eliminados.

Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição, portabilidade, revogação do consentimento concedido e qualquer outro direito que possa ser aplicável ao abrigo da regulamentação em vigor no que respeita ao tratamento de dados pela Telefónica, S.A. Pode consultar todo o âmbito e pormenor dos seus direitos no sítio web da Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD) e aí apresentar uma reclamação se considerar que não o fizemos corretamente. Pode também escrever ao nosso DPO no endereço de e-mail acima indicado. Se pretender cancelar o seu registo nas nossas bases de dados, fá-lo-emos automaticamente após a correta receção do pedido. Poderá exercer todos os seus direitos (em qualquer altura e gratuitamente) escrevendo para a equipa de privacidade deste serviço da Telefónica S.A. em [privacidad@openfuture.org](mailto:privacidad@openfuture.org).

A Telefónica, S.A., tendo em conta o estado da técnica, os custos de implementação, e a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento indicado, bem como os riscos para os direitos e liberdades dos participantes, aplicará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco que possa decorrer do tratamento de dados que realiza, incluindo medidas suficientes para evitar a alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados pessoais.

## 13. Reservas e limitações

O objetivo destas bases é estabelecer as condições e o procedimento para a seleção de projetos a participar no programa de aceleração que é objeto da presente Convocatória.

Este documento destina-se apenas a fins informativos e não tem natureza pré-contratual. As entidades que promovem a iniciativa reservam-se o direito de modificar os requisitos em qualquer momento da Convocatória.

As entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de cancelar, suspender e/ou modificar as presentes bases da Convocatória e/ou do Programa, por qualquer motivo, informando os participantes, e sem que tal gere qualquer direito de reclamação/compensação para os participantes. Do mesmo modo, as entidades que promovem a iniciativa reservam-se o direito de excluir os Projetos que, na sua opinião, não cumpram as condições de participação na Convocatória e/ou no Programa.

Os Projetos selecionados assinarão um contrato individual com as entidades promotoras da iniciativa, o qual regulará a sua participação no Programa. Os projetos só serão considerados admitidos no Programa depois de o Contrato ter sido assinado.

Os participantes no Programa suportarão os custos administrativos decorrentes da sua participação no Programa. Do mesmo modo, os Projetos participantes devem assumir as suas próprias despesas de viagem e alojamento que possam ser necessárias.